

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PARÁ - CODEC - CNPJ: 05.416.839/0001-29

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 DE DEZEMBRO DE 2017****1 – Contexto operacional**

A CODEC tem por finalidade promover o fomento de políticas públicas de industrialização e desenvolvimento econômico do estado do Pará, assim como estimular os investimentos produtivos de infraestrutura produtiva econômica e social, contribuindo para o crescimento sustentável por meio de prospecção de oportunidades de negócios, geração e manutenção de empregos e renda, modernização das estruturas produtivas, aumento da competitividade estadual e redução das desigualdades sociais e regionais, nos termos da Lei Estadual n. 8.098 de 01 de janeiro de 2015).

De modo simplificado, pode-se dizer que a estrutura operacional da CODEC está configurada em 2 fluxos, a saber:

- a – o fluxo de ingresso de recursos, representado pela receita da venda de lotes em Distritos e Áreas Industriais;
- b – o fluxo de desembolso de recursos, representado pelos gastos com a implantação de Distritos e Áreas Industriais, bem como pelas despesas de manutenção da própria CODEC.

2 – Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as disposições da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores; e dos Princípios de Contabilidade geralmente aceitos.

3 – Práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em consonância com os Princípios de Contabilidade adotados no Brasil.

4 – Situação financeira

Através de indicadores de análise da situação financeira da CODEC, observa-se situação estável, visto que os meios disponíveis, seja em moeda corrente, sejam sob a forma de direitos, são suficientes, para solver todos os compromissos da companhia.

5 – Situação patrimonial

No encerramento do exercício de 2017 a CODEC apresentava um saldo patrimonial positivo de R\$ 51.234.098,92 (cinquenta e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos) isto representando uma variação negativa de 8,09% em relação a 2016 que apresentou um total de R\$ 55.843.266,17 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis mil e dezessete centavos).

Essa redução na variação decorre principalmente do Prejuízo do Exercício de R\$ 2.898.775,93 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco mil e noventa e três centavos) e de reclassificações contábeis nas contas de Reserva de Capital, Adiantamento p/ Aumento de Capital e os Ajustes de Exercícios Anteriores totalizando a redução do Patrimônio Líquido em R\$ 4.788.208,79 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito mil reais e setenta e nove centavos).

6 – Situação econômica

O prejuízo contábil de R\$ 2.898.775,93 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), foi totalmente absorvido pela conta de Lucros Acumulados, conforme tratamento determinado no Art. 189 da Lei 6.404/76.

7 – Outras informações:

Ativo Circulante: Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulantes, que incluem as aplicações financeiras, que são registradas acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Cliente: Foi constituída provisão de perda de créditos de liquidação duvidosa do cliente Carmona Cabrera Eng. E Consultoria no valor de 340.878,80 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Antecipações: O saldo das antecipações de IRPJ e CSLL remanescentes de exercícios anteriores foi baixado como Ajustes de Exercícios Anteriores com base nos despachos decisórios de indeferimento quanto aos créditos pleiteados através de Perdcomp emitidos pela Receita Federal do Brasil.

Ativo não circulante: No Realizável a Longo Prazo estão registrados os terrenos destinadas à venda.

Investimentos: Houve perda nos investimentos, da ordem de R\$ 79.941,02 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos) distribuídos em perda na Equivalência Patrimonial na participação societária na Subsidiária Integral da CODEC, denominada de Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação – CAZBAR e também a realização de baixa de Direitos s/ Linhas Telefônicas que já não pertencem a esta Companhia.

Imobilizado: O ativo imobilizado foi registrado pelo valor de custo. Sendo demonstrado, no Balanço Patrimonial, seu valor líquido, deduzido da depreciação acumulada, obedecendo às informações do Demonstrativo Contábil Patrimonial de Encerramento de Exercício emitido pelo Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará – SISPATWEB. O Imóvel foi calculado pelo método linear, com base na legislação vigente. Foi realizada análise sobre a recuperação dos valores registrados no Imobilizado (§ 3 do art. 183 da Lei 6.404/1976) mas não foi reconhecido contabilmente nenhum valor visto o ganho resultante no teste de Impairment.

Passivo Circulante: O exigível a curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte correspondem a obrigações a pagar sociais, tributárias, fornecedores e a provisão de férias, totalizando R\$ 621.399,28 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Passivo Não Circulante: Não constam obrigações a serem pagas a longo prazo.

Capital Social: O capital integralizado é de R\$ 9.100.132,80 (nove milhões, cem mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), sendo 7.202.178,75 ações ordinárias e 1.897.954,05 ações preferenciais, totalizando 9.100.132,80 ações cujo valor unitário é de R\$ 0,01 (um centavo). O acionista majoritário é o Estado do Pará, com 99,53% das ações.

Reserva de Capital: O saldo desta conta foi reclassificado entre contas de Lucros Acumulados e Prejuízos Acumulados, para demonstrar contabilmente os resultados de períodos anteriores.

Adiantamento p/ Aumento de Capital: Esta conta compreende a saldo de área recebida por esta Companhia conforme Portaria de Arrecadação CDI nº 160/2008.

Ajuste de Avaliação Patrimonial: Saldo proveniente do Laudo de Avaliação de Imóvel Industrial PA 483 – Distrito Industrial Barcarena – Vaz de Melo realizado no ano de 2010 em conformidade com a Lei 11.638/2007.

Prejuízo do Exercício: O Prejuízo contábil apurado no exercício foi de R\$ 2.898.775,93 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), influenciado principalmente pela despesa com Indenização na desapropriação de Distritos Industriais uma obrigação que decorre do Termo de Ajuste de Conduta do qual a Companhia é parte.

Ajuste de Exercícios Anteriores: considerados como ajustes de exercícios anteriores, retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (art. 186, § 1º LEI Nº 6.404/76), desta forma seu saldo foi absorvido pela conta de Lucros Acumulados.

Reconhecimento das Receitas e Despesas: As Receitas e Despesas no exercício de 2017 foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, em conformidade com o Princípio da Competência.

Regime de Tributação: A tributação é apurada com base no Lucro Real Trimestral.

Palloma Jéssica Corrêa Bastos
CRC-PA: 017279/O-6 - Contadora

RELATÓRIO DE GESTÃO - 31 de dezembro de 2017

O presente relatório tem por objetivo explicitar as atividades desenvolvidas pela Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC no exercício social de 2017, mediante a apresentação de um panorama geral da atuação da Companhia no exercício em comento, sobretudo tendo por base as demonstrações financeiras do encerramento do exercício social, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, tudo na forma estabelecida pela Lei nº 6.404/76 e demais normas pertinentes.

I. Considerações Iniciais

A então Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI, entidade da Administração Pública Indireta Estadual, foi instituída pela Lei Estadual 4.686 de 17 de dezembro de 1976, parcialmente alterada pela Lei 5.359/86, com finalidade principal de executar a política de industrialização do Estado, no que se refere a incentivos infraestruturais, físicos e sociais, através de Distritos e Áreas Industriais.

Em seu histórico, a então CDI/PA, fora extinta por duas vezes, respectivamente pelas leis estaduais de números 5.721/92 (revogada pela lei nº 5.855/94) e 6.528/03.

Com a Lei Estadual nº 7.240, de 09.01.2009, publicada no DOE nº 31.336, de 13.01.2009, a Lei de criação da CDI/PA foi restaurada, levantando-se o estado de liquidação e, concomitantemente, foi dada à Companhia autorização para adotar as medidas necessárias à implantação de Zonas de Processamento de Exportação (ZPE's) e criar subsidiárias no Estado do Pará, além de ter-lhe sido concedido cancelamento de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Estadual até a data de publicação da referida lei.

Como resultado de uma ampla reforma conceitual e estratégica, em 01 de janeiro de 2015, com o advento da Lei Estadual 8.098/2015, a Companhia teve sua denominação alterada para a atual -- Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC -- além de ver redefinidas suas competências. Conforme dispõe o art. 3º da referida lei "a Entidade tem por finalidade promover o fomento de políticas públicas de industrialização e desenvolvimento econômico do Estado do Pará, assim como estimular os investimentos produtivos de infraestrutura produtiva, econômica e social, contribuindo

para o crescimento sustentável por meio de prospecção de oportunidades de negócios, geração e manutenção de empregos e renda, modernização das estruturas produtivas, aumento da competitividade estadual e redução das desigualdades sociais e regionais".

O "incentivo infraestrutural físico e social" que a CODEC concede a projetos industriais se materializa na política de comercialização de lotes em Distritos e Áreas Industriais, além de fomento de projetos industriais e estudos em áreas propensas a serem polos industriais. Na prática, a CODEC recebe os terrenos do Estado a custo zero e os repassa às empresas adquirentes, de maneira subsidiada, por valores abaixo de mercado, diante de análise do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGPDI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ao proceder a venda desses terrenos, a CODEC se reembolsa dos investimentos que neles realizou, para criação da infraestrutura adequada, acrescendo-se proporcionalmente a esse valor o custo de manutenção da Companhia.

Além disso, com a nova competência que lhe atribuiu o artigo 3º da citada Lei Estadual nº 8.098/2015, a CODEC passou a atuar na prospecção de oportunidades de captação de investimentos, promovendo o Estado do Pará como destino para negócios, garantindo condições de continuar recebendo grandes empreendimentos com a agilidade e solidez, sempre visando agregar valor às cadeias produtivas identificadas no programa Pará 2030, contribuindo, por consequência, para a geração de emprego e renda, para a melhoria da qualidade de vida da população e o crescimento sustentável para o Estado do Pará.

A CODEC, por tratar-se de uma sociedade de economia mista, possui uma personalidade jurídica distinta do ente estatal que a instituiu e regida pela Lei 6.404/1976, Lei de Sociedades por Ações, e por seu Estatuto próprio, com autonomia administrativa. Na estrutura governamental fica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME.

Seu estatuto prevê que será administrada por um Conselho de Administração, e por uma Diretoria Executiva. O Conselho de Administração é composto por 11 (onze) membros, sendo 02 (dois) na qualidade de membros efetivos, quais sejam o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, e o Presidente da Diretoria Executiva da Companhia, e 09 (nove) membros eleitos pela Assembleia Geral. A Diretoria-Executiva é composta por um Diretor-Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Atracção de Investimentos, um Diretor de Estratégias e Relações Institucionais e um Diretor Jurídico. O Estatuto prevê, ainda, o funcionamento permanente de um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

II. Evolução dos Resultados

A CODEC iniciou o ano de 2017 com Lucro Acumulado e/ou Reservas no Total de **R\$ 20.980.982,17** (vinte milhões e novecentos e oitenta mil e novecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) e no final do mesmo exercício registrou prejuízo de **R\$ 2.898.775,93** (dois milhões e oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), motivado principalmente pelas indenizações pagas na desapropriação de áreas nos Distritos e pela retração de novas vendas de terrenos.

O quadro a seguir expõe a evolução desses resultados a partir do ano de 2016:

ESPECIFICAÇÃO	Lucro/Prejuízo	Reversão de reservas	Ajuste de Exercícios Anteriores	Resultado Econômico Acumulado
Em 31-12-2016	6.176.809,75	6.176.809,75	-246.285,99*	6.176.809,75
Em 31-12-2017	(2.898.775,93)	(2.898.775,93)	0,00	(2.898.775,93)

(* Ajuste de Exercícios Anteriores - R\$246.285,99 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos): Baixa de clientes / direitos a receber em que não havia conciliação dos clientes conforme proc. nº 2016/66203 de clientes inadimplentes; e ingresso da conta de Material de consumo com reconhecimentos de exercício anteriores, conforme relatório do SIMAS - 2015 e da conta de depósitos judiciais conforme processo nº 2016/488404.

III. Subvenções repassadas pelo Tesouro Estadual

O Estado do Pará concede à CODEC uma subvenção, que corresponde ao valor da folha de pagamento da empresa acrescido de encargos sociais devidos aos servidores, além de auxílio específico para ações ligadas à finalidade da Companhia e de interesse do Estado.